Demonstrações Financeiras

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado

CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado

CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras 5
Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado).....14

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 28 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do LUTECE SNR3 FIDC ("LUTECE") no montante de R$ 15.081 mil, que representava 98,68% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o LUTECE foram referentes à data base de 31 de dezembro de 2024. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do LUTECE, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 31 de dezembro de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

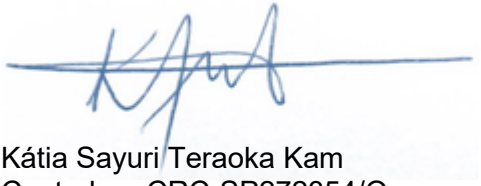

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**15.298**	**100,10**
LUTECE SNR3 FIDC	**12.196,7795**	**15.081**	**98,68**
TESOURO SELIC FI RF	**41.842,4388**	**217**	**1,42**
Total do ativo		**15.298**	**100,10**
Exigibilidades		**16**	
Taxa de gestão		**12**	
Taxa de administração		**2**	
Diversas		**2**	
Patrimônio líquido		**15.282**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**15.298**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 28 de março de 2025 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 28/03/2025 a 31/12/2025
Emissão inicial de cotas	
4.050.000,00 cotas a R$ 1,0000	**4.050**
Cotas emitidas	
9.109.514,5247 cotas	**9.750**
Patrimônio líquido antes do resultado	**13.800**
Cotas de fundos de investimento	**1.592**
(Desvalorização)/valorização de cotas	**1.592**
Demais receitas	**1**
Diversas	**1**
Demais despesas	**(111)**
Taxa de administração	**(18)**
Taxa de gestão	**(73)**
Taxa de fiscalização	**(3)**
Despesa de comissões	**(9)**
Auditoria e Custódia	**(1)**
Diversas	**(7)**
Resultado do período	**1.482**
Patrimônio líquido no final do período	
13.159.514,5247 cotas a R$ 1,1613	**15.282**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 03 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 28 de março do mesmo ano.

A Classe tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. A Classe poderá se utilizar, entre outros, de mecanismos de hedge, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição da Classe dependerá, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

A Classe destina-se a investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento componentes da carteira do Fundo são classificadas na categoria "títulos para negociação" e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações no mercado de derivativos limitada a 100% do seu patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possuía operações em aberto no mercado de derivativos. A Classe não realizou operações com derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos Relacionados a Ativos Digitais

O investimento em Ativos Digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotada pelo Gestor, os investimentos do Fundo podem sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos. Para detalhamento dos riscos, verificar o regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguem o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da Classe fechada a ser assinado pelo cotista, conforme definido na Assembleia de Cotistas que deliberou a emissão.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou amortização total da Classe.

A amortização de cotas abrangerá todas as cotas, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pela Classe pelos serviços de administração é equivalente a um percentual de 0,08% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,041, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Administrador.

A taxa de gestão é equivalente a um percentual, conforme a tabela abaixo, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Patrimônio (R$MM)	Taxa (% a.a.)
Até R$15	1
De R$15 a R$25	0,9
Acima de R$25	0,8

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante – Continuação

Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,500, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Gestor.

Às taxas de administração e de gestão podem ser acrescidas as taxas de administração e de gestão dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 2,00%.

A taxa máxima de custódia é de 0,02% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.
Não é cobrada taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de Cotas incorpora ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9. Tributação -- Continuação

a) Imposto de Renda -- continuação

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 22 de agosto de 2025, foi aprovada a alteração dos Capítulos 1 e 5 do Anexo I do Regulamento, passando a fazer efeito no fechamento do dia 25 de agosto de 2025.

15. Direito de voto

O Gestor e Co-gestor, em relação a esta Classe de Cotas, adotam política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração – exigibilidades – R$2
    ii. Taxa de gestão – exigibilidades – R$12
    iii. Taxa de administração – resultado – R$18
    iv. Taxa de gestão – resultado – R$73

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

17. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de dezembro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com classe única de cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Singular Lutece Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e sua Classe Única passará a ser denominada Classe Única do Singular Lutece Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia de cotistas. Tais alterações passarão a fazer efeito a partir do fechamento do dia 12 de janeiro de 2026.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Bside Wealth Management Gestão de Recursos Ltda. (Gestor) e Singular Capital Ltda. (Co-gestor)
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Singular Lutece Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
CNPJ: 58.733.274/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
28/03/2025	-	**1,0000**	**-**	-
31/03/2025	**4.052**	**1,0008**	**0,08%**	**0,08%**
30/04/2025	**4.085**	**1,0160**	**1,52%**	**1,60%**
31/05/2025	**5.534**	**1,0321**	**1,59%**	**3,21%**
30/06/2025	**7.258**	**1,0485**	**1,59%**	**4,85%**
31/07/2025	**9.272**	**1,0681**	**1,86%**	**6,81%**
31/08/2025	**9.612**	**1,0852**	**1,61%**	**8,52%**
30/09/2025	**10.004**	**1,1041**	**1,74%**	**10,41%**
31/10/2025	**13.060**	**1,1235**	**1,75%**	**12,35%**
30/11/2025	**14.904**	**1,1408**	**1,54%**	**14,08%**
31/12/2025	**15.125**	**1,1613**	**1,80%**	**16,13%**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.